PROJETO DE LEI N.º /2025

Reconhece de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí – Amaa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí – Amaa – entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Luiz Alves, n.º 185, Sala 04, Bairro Cachoeira e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 23 de dezembro de 2022 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 48.967.452/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, data da assinatura; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A proposição iniciativa visa conceder o reconhecimento público a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí (AMAA), entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Luiz Alves nº. 185, sala 04, bairro Cachoeira e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 23 de dezembro de 2022 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº. 48.967.452/0001-73.

Registrada em 23 de dezembro de 2022, a entidade civil supramencionada tem como finalidade a defesa de direitos, orientação, proteção, inclusão social e promoção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares.

O objetivo é promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com autismo, desenvolver programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social e credo religioso. Integrar a pessoa com autismo à sociedade, através de sua aceitação social e a divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados, dentre vários outros objetivos de extrema importância para os autistas e seus familiares.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, data da assinatura; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR

Partido